



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
Tribunal Pleno

EDITAL
(COM PRAZO DE 15 DIAS ÚTEIS)

Por determinação do Excelentíssimo Senhor Ministro do Tribunal Superior do Trabalho **DOUGLAS ALENCAR RODRIGUES**, Relator dos Incidentes de Recursos Repetitivos nº TST-IncJulgRREmbRep - 0010358-15.2019.5.15.0099 , IncJulgRREmbRep - 0010225-49.2020.5.03.0041 e IncJulgRREmbRep - 0011669-07.2020.5.15.0002 (Suscitante: **MINISTRO ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA**; Suscitado: **TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**),

COMUNICO a todos e a quem possa interessar (pessoas, órgãos e entidades) que, perante o Pleno do Tribunal Superior do Trabalho, tramitam os Incidentes de Recursos Repetitivos nº **TST-IncJulgRREmbRep - 0010358-15.2019.5.15.0099** , **TST-IncJulgRREmbRep - 0010225-49.2020.5.03.0041** e **TST-IncJulgRREmbRep - 0011669-07.2020.5.15.0002**, nos quais se discute a seguinte questão jurídica:

“Definir se, (i) em observância à tese vinculante firmada pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento do Tema 1.046 da Tabela de Repercussão Geral, é válida a cláusula de norma coletiva que autoriza, independentemente da licença prévia da autoridade competente, regime de trabalho que tem como corolário o elastecimento da jornada em ambiente insalubre; e se, (ii) para a aplicação da norma coletiva aos empregados que desenvolvem suas atividades em ambiente insalubre, é necessária previsão expressa no sentido de que a cláusula abrange os trabalhadores que laboram em tal ambiente”.

É o presente Edital expedido, a fim de cientificar as pessoas, os órgãos ou as entidades interessados na controvérsia a se manifestarem, por escrito, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, para eventual admissão no feito, como *amici curiae*. O Edital permanecerá divulgado, durante o referido período, no sítio deste Tribunal na *internet*, na forma da Lei. Brasília, Distrito Federal, aos seis dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco.

CLAUDIO LUIDI GAUDENSI COELHO
Secretário-Geral Judiciário do
Tribunal Superior do Trabalho